



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1082

Projeto de Lei nº 39/73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autoriza do a doar, mediante escritura pública, à Associação São Vicente de Paula desta cidade, uma área de terreno do Posto de Monta, com as seguintes metragens: 109 metros lineares - pela rua Coronel Franco; 77 metros lineares pelos fundos, onde confronta com terrenos da Municipalidade; pela direita, com 62,50 metros lineares, onde confronta com o loteamento "Jardim Carlos Gomes"; e pela esquerda (Avenida Presidente - Médici), com a metragem de 51,20 metros lineares, num total mais ou menos, de 4.749,68 metros quadrados, área essa avaliada pelo valor de CR\$ 75.493,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º) - As construções existentes no local e que passarão a pertencer à Associação São Vicente de Paula, servirão para abrigar as famílias socorridas por essa entidade.

§ Unico) - Os prédios construídos na área de terreno ora doada não poderão ser vendidos ou alugados.

Artigo 3º) - Correrão por conta da entidade beneficiada as despesas de escritura e outros emolumentos exigidos por lei.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 1973.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 11 de 1973

Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 11 de 1973



*[Handwritten Signature]*  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 39/73

*[Handwritten Signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, à Associação São Vicente de Paula desta cidade, uma área de terreno do Posto de Monta, com as seguintes metragens: 109 metros lineares pela rua Cel. Franco; 77 metros lineares pelos fundos, onde confronta com terrenos da Municipalidade; pela direita, com 62,50 metros lineares, onde confronta com o loteamento "Jardim Carlos Gomes; e pela esquerda (Av. Presidente Medici), com a metragem de 51,20 metros lineares, num total, mais ou menos, de 4.749,60 metros quadrados, área essa avaliada pelo valor de Cr\$ 75.493,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º) - As construções existentes no local e que passarão a pertencer à Associação São Vicente de Paula, servirão para abrigar as famílias socorridas por essa entidade.

§ Único - Os prédios construídos na área de terreno ora doada não poderão ser vendidos ou alugados.

Artigo 3º) - Correrão por conta da entidade beneficiada as despesas de escritura e outros emolumentos exigidos por lei.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 1.973.

*[Handwritten Signature]*  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Ressarcimento, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 11 de 1973  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 11 de 1973  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Executivo submete à aprovação da Egregia Câmara Municipal o projeto de lei anexo, que trata da doação de uma área de mais ou menos quatro mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros à Associação São Vicente de Paula, para ampliação de sua assistência social às famílias pobres da cidade e socorridas por aquela entidade.

Esta área, que pela lei municipal nº 270, de 25/06/1955 havia sido doada à Sociedade Pão dos Pobres, posteriormente mudada para Associação de Auxílio aos Pobres e que foi dissolvida, conforme ata de 23/06/72, faz com que a doação fosse tornada sem efeito pela revogação da primitiva lei 270, conforme lei nº 1.129, de 10/08/72, aprovada por esse Colendo Legislativo.

Como parte integrante desta justificação, estão sendo anexados os seguintes documentos:

- 1) Cópia da ata de dissolução da Associação de Auxílio aos Pobres;
- 2) Cópia do parecer da Comissão que emitiu parecer para a dissolução da citada Associação;
- 3) Laudo de avaliação da área a ser doada pelo presente projeto de lei.

Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 13 de novembro de 1.973

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA  
Prefeito Municipal

# Associação de Auxílio aos Pobres

Registrada no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação — Registrada no Serviço Social do Estado sob n. 1027

PIRASSUNUNGA - Est. S. Paulo



Of. N.º \_\_\_\_\_

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE JUNHO DE HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS. - .

Em segunda convocação, às 20,00 (vinte) horas do dia vinte e tres de junho de hum mil, novecentos e setenta e dois, na Sede da Associação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, conforme editais de convocação distribuidos aos srs. associados, afixado / na Sede, e através do Jornal "O Movimento" nos dias onze e dezoito de junho de hum mil, novecentos e setenta e dois. Ao iniciar os trabalhos, o sr. Presidente passou à seguinte ordem do Dia: 1) Pediu ao sr. Luiz Roberto Galassi que procedesse a leitura do parecer da comissão nomeada na Assembléia Geral Extraordinária de vinte e seis de maio de hum mil, novecentos e setenta e dois; 2) Dissolução da Associação; 3) Doação dos bens remanescentes à Associação São Vicente de Paulo. A seguir, o sr. Presidente que os presentes se manifestassem a respeito, havendo aprovação por unanimidade. Ficou determinado que todos os associados presentes acompanhassem a elaboração da presente ata, assinando-a em seguida. Como nada mais houvesse a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual para constar, eu Valter Luís Torezan lavrei a presente / ata, que vai assinada por todos os presente. Em tempo - O parecer da Comissão nomeada na Assembléia Geral Extraordinária de vinte e seis de maio de hum mil, novecentos e setenta e dois, encontra-se arquivado na Secretaria. Pirassununga, vinte e três de junho de hum mil, novecentos e setenta e dois. a) Valter Luís Torezam; Luiz Roberto Galassi; José Rosim; Deolindo Strabelli; Augusto Auripes Duarte; José Perez; José Abel Pion; Mauro dos Santos; Waldir Pedro Finotti; Celso Bissaco; Armando Morcelli; Mário Tassoni Filho Narciso Pereira da Silva; Moacyr Fonseca Júnior; Napoleão Mantoan e José Camossa. Ata transcrita do livro de Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias nº 1 (hum), às folhas nºs. 7/8 (sete/oito) A presente, é cópia autentica da Ata realizada em 23.06.1972.

anexo-cópia do Pa- Pirassununga(sp), 23 de junho de 1972.  
recer da Com.Nomea ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS POBRES  
da na AGE.26.5.72

Mauro dos Santos

Valter Luís Torezan

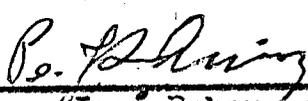
PARECER DA COMISSÃO NOMEADA EM AGE. DE 26.05.72

Padre José Rubens de Lima, Ângelo Bruno Júnior e Luiz Roberto Galassi, nomeados membros da "Comissão de Parecer sobre a dissolução da Associação de Auxílio aos Pobres", pela AGE de 26.5.72, emunciam as seguintes conclusões:

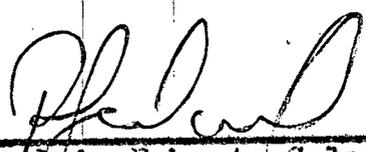
- A dissolução da Associação de Auxílio aos Pobres e doação<sup>o</sup> de seus bens à Assoc. São Vicente de Paula é de vital importância no momento, tendo em vista que:

- a) os recebimentos de pequenas importâncias, relativas ao rateio de verbas doadas pelos poderes públicos, em virtude do grande número de entidades beneficiadas na cidade, número esse que tende a aumentar;
- b) as dificuldades que encontra a diretoria da Associação, tendo em vista que a mesma é de pequenas proporções, em comparação com outras entidades da classe;
- c) há muita dificuldade em recrutar associados que são em número bem pequeno e de irrisória contribuição;
- d) Como Associação de Auxílio aos Pobres, é uma entidade<sup>o</sup> com o fim de auxiliar os necessitados. a Assoc. São Vicente de Paula, dada a sua secular atividade, é uma sociedade mais apta a alcançar esse objetivo;
- e) a localização da sede da Associação de Auxílio aos Pobres é bem afastada do centro da cidade, havendo dificuldade de contacto com o comércio, que se torna mais difícil ainda pela falta de funcionários, que não são contratados em virtude dos poucos recursos com que conta.

Pirassumunga (SP), 21 de junho de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Padre José Rubens de Lima

  
\_\_\_\_\_  
Ângelo Bruno Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Galassi



*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Finanças

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**PORTARIA 105/73**

**RUA CORONEL FRANCO ESQUINA AV. PRESIDENTE MÉDICI.**

**IMÓVEL: Terreno**

**ÁREA: 4.749,60 m<sup>2</sup>**

**PROPRIETÁRIO: Próprio Municipal.**

Sendo o terreno plano de bom aproveitamento com frente para a rua Coronel Franco e Av. Presidente Médici, com a área total de 4.749,60 m<sup>2</sup> chegou esta comissão ao seguinte valor conforme abaixo descrito:-

2.160 m <sup>2</sup> a Cr\$ 25,00 o metro	- Cr\$ 54.000,00
2.589,60 m <sup>2</sup> a Cr\$ 8,30 o metro	- <u>Cr\$ 21.493,68</u>
Total . . . . .	Cr\$ 75.493,68

Pirassununga, 06 de novembro de 1.973.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Cap. Osório dos Santos Junior

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Roberto Demétrio Zema

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Jovem Rosolem



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação,--  
estudando o Projeto de Lei n.º 39/73, do Executivo Municipal,  
que solicita autorização para doar, mediante escritura públi  
ca, uma área de aproximadamente 4.749,60 metros lineares, à-  
Associação São Vicente de Paula, nesta cidade, nada tem a -  
opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1973.

Saulo Franco Boerner

Presidente

Francisco Domingos

Relator

Adelaide Sundfeld

Membra



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

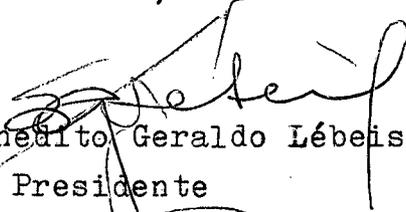


Of. \_\_\_\_\_

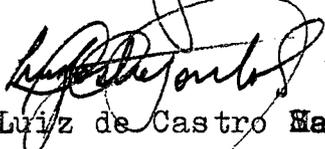
## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº /39-73/, do Executivo Municipal, que solicita autorização para doar uma área de terras de aproximadamente 4.749,60 metros lineares, localizada no Posto de Monta, nesta cidade, à Associação São Vicente de Paula, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

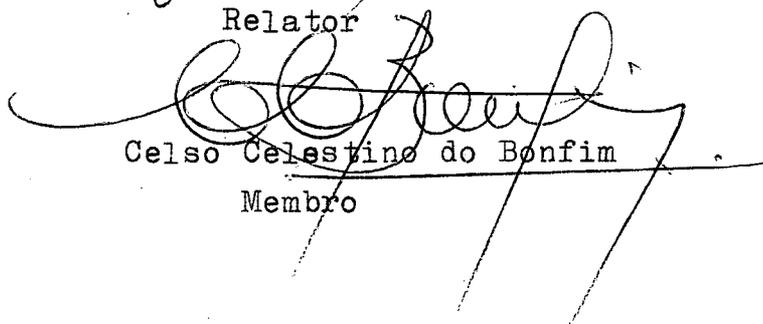
Sala das Sessões, 20 de novembro de 1973.



Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente



Luiz de Castro Santos  
Relator



Celso Celestino do Bonfim  
Membro